



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

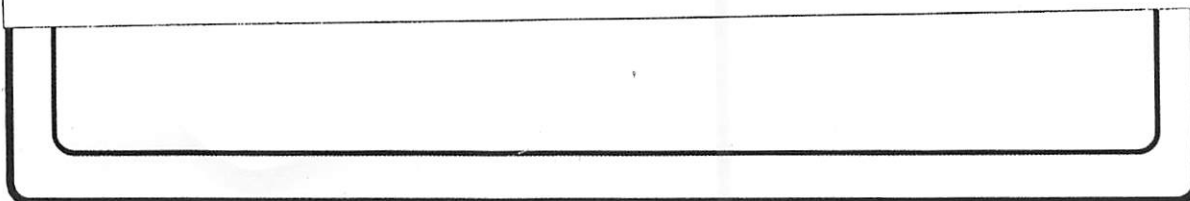
PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	191/2018.
DATA	11/07/2018
INTERESSADO	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	11/07/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO	101/2018
MODALIDADE E Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO - 019/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-500 E S-10 PARA AS FROTA DO MUNICÍPIO.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	11/07/2018 A 09h00min

OBSERVAÇÃO:

REMON SHAHIN & CIA LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO Nº 086/2018

Japira, PR 11 de julho de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e,
Secretaria Municipal de Educação.
Secretaria Municipal de Assistência Social.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Secretaria Municipal de Agricultura.

Para: Prefeito Municipal.
Senhor José Geraldo dos Santos.

Senhor Prefeito,

Vimos através de o presente solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando a aquisição de Combustíveis como: Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 Comum, Óleo Diesel s-10 Comum, para toda a Frota do Município de Japira, Paraná, em caráter de Urgência, visto que a empresa onde os veículos do Município estavam sendo abastecidos conforme processo Licitatório nº 287/2017 Pregão Presencial nº 061/2017 por força maior/Judicial, não poderá mais abastecer os Veículos do Município de Japira, em conformidade com a decisão da Promotoria Pública da Comarca de Ibaiti, Paraná, que no dia 11/07/2018 em reunião com o Prefeito Municipal Senhor José Geraldo dos Santos e o Procurador Senhor Valdemilson Aparecido de Oliveira, e Subprocurador Senhor Rafael Augusto Bueno de Oliveira, assim ficou determinado.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o Município não pode parar em virtude da falta de combustível, pois a Frota Municipal está ativa, e sendo utilizado para atender a todas as necessidades dos Municípes, principalmente em manutenção das vias urbanas e rurais, Transporte dos Usuários da área da Saúde, Educação, Assistência Social e Administração. Diante de tal necessidade será aberto um Procedimento de Dispensa de Licitação Provisória até a abertura do regular processo Licitatório mais breve possível. Na integra conforme quantidades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

especificações no Termo de Referência e orçamento anexo. Perfazendo o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** até a data do novo Processo Licitatório, que daremos início o mais breve possível.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



ANGELO MARCOS VIGILATO

Secretário Municipal de Obras, Viação e urbanismo.



LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação.



LUCIMAR ASSIS COSTA FERREIRA DE CAMARGO

Secretária Municipal de Saúde



JULIANA DOMINGOS SIMÕES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social



JOSÉ MARCELO PANGONE

Secretário de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPIRA

PROCOLO

192
Número

11/07/18
Data

Ass. 



AUTO POSTO SÃO JORGE

FONE/FAX (43) 3546-3019

BR-153, próx. à Polícia Rod. Federal
Pq. São Miguel - Ibaiti - PR



Data, 11 / 07 / 20 18

Sr.: **AUTO POSTO SÃO JORGE**
REMOM GAHIN & CIA LTDA.

CNPJ: 13.783.138/0001-55

BR 153 - PQ. SÃO MIGUEL - IBAITI - PR

Placa Nº _____ Km _____ Carro Nº _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
	GASOLINA COMUM	4,45
	GASOLINA ADITIVADA	4,47
	ETANOL	2,95
	ÓLEO DIESEL COMUM	3,18
	ÓLEO DIESEL S-10	3,25

TOTAL R\$

BOA VIAGEM - OBRIGADO!



11 DE JULHO DE 2018

ORÇAMENTO DE COMBUSTIVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	QTDE	UNID	MEDIA	TOTAL
1	GASOLINA Comum			4.55	4.55
2	Óleo Diesel Comum			3.25	3.25
3	S-10			Não tem	-
4	GASOLINA ADITIVADA			4.59	4.59
5					

William Mourão

POSTO PAPAÍ
(43) 3546-1084

08.260.032/0001-38

POSTO PAPAÍ
(43) 3546-1084

R. R. GUARNERI & CIA. LTDA.

AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 278
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



11 DE JULHO DE 2018

ORÇAMENTO DE COMBUSTIVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	QTDE	UNID	MEDIA	TOTAL
1	GASOLINA ADITIVADA			4.59	4.59
2	oleo diesel comum			3.19	3.19
3	GASOLINA COMUM			NÃO TEM	—
4	óleo S-10			NÃO TEM	—
5					

**AUTO POSTO
TRANSBRASILIANA**
José Junki Sato & Filhos Ltda.
CNPJ 12.645.365/0001-52



AUTO POSTO PAPAÍ

R. R. GUARNERI CIA LTDA – CNPJ: 08.260.032/0001-38

AVENIDA GOV. PAULO CRUZ PEMENTEL, CENTRO IBAITI-PR

FONE: (43)3546-1084

DISCRIMINAÇÃO	UN	VL UNIT
GASOLINA ADITIVADA	LT	4,59
GASOLINA COMUM	LT	4,55 ✓
ETANOL	LT	2,99
DIESEL COMUM	LT	3,25 ✓

08.260.032/0001-38

R. R. GUARNERI & CIA. LTDA.

AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 278
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



POSTO TRANSBRASILIANA

JOSE JUNCK SATTO FILHO

CNPJ 12.645,365/0001-52

RODOVIA TRANSBRASILIANA S/N

GASOLINA COMUM- 4,65LT ✓

ETANOL - 2,99LT

DIESEL COMUM - 3,19LT ✓

**AUTO POSTO
TRANSBRASILIANA**
José Junck Sato & Filhos Ltda.
CNPJ 12.645.365/0001-52



**AUTO POSTO AVENIDA
JURANDIR VICENTE DE SIQUEIRA**

CNPJ : 11.189.544/0001-60

ENDEREÇO: Av. Tiradentes s/n – Centro Jaboti-Pr

TELEFONE: (43) 3622-1121

DISCRIMINAÇÃO	UN	VALOR R\$
Gasolina - comum	litros	4,69 ✓
Gasolina - aditivada	litros	-----
Diesel - S 500	litros	3,32 ✓
Diesel - S 10	litros	-----
Etanol	litros	2,95

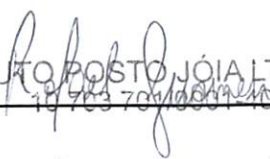
**JURANDIR VICENTE
DE SIQUEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ 11.189 544/0001-60
Av. Tiradentes, S/N - Centro
CEP 84.930-000 - Jaboti - PR



Auto Posto Joia

Ibaiti Rua Paraná. N15 CNPJ 10703701/0001-40

Gasolina comum	LT	R\$4,59 ✓
Etanol	LT	R\$2,99


AUTO POSTO JOIA LTDA
10 703 701/0001-40

Ass. responsável



Auto Posto Jaboti

Francioly Benejan Ribeiro de Oliveira

CNPJ: 03.956.048/0001-66

Av. Tiradentes sn Centro Jaboti - Pr

(43)3622-1015

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR
01	GASOLINA COMUM	LT	4,690 ✓
02	ÓLEO DIESEL S-10	LT	3,390 ✓
03	ETANOL	LT	2,990

03.956.048/0001-66

FRANCIOLY BENEJAN
RIBEIRO DE OLIVEIRA
AVENIDA TIRADENTES, S/N - CENTRO
JABOTI PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO Nº 070/2018

JAPIRA-PR, 11 de Julho de 2018.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório visando à Aquisição de Combustíveis como: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Diesel S-10, para toda a Frota do Município de Japira, Paraná, em caráter de Urgência, visto que a Empresa onde os Veículos do Município estavam sendo abastecidos conforme processo Licitatório nº: 287/2017 Pregão Presencial nº 061/2017 por força maior/Judicial, não poderá mais abastecer os Veículos do Município de Japira, em conformidade com a decisão da Promotoria Pública da Comarca de Ibaiti, Paraná, que no dia 11/07/2018 em reunião com o Prefeito Municipal Senhor José Geraldo dos Santos, o Procurador Senhor Valdemilson Aparecido de Oliveira, e Subprocurador Senhor Rafael Augusto Bueno de Oliveira, assim ficou determinado.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o Município não pode parar em virtude da falta de combustível, pois a Frota Municipal está ativa, e sendo utilizada para atender a todas as necessidades dos Municípes, principalmente em manutenção das vias urbanas e Rurais, Transporte dos usuários da área da Saúde, Educação, Assistência Social e administração.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,


JOSE GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – JOSE GERALDO DOS SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 11/07/2018

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 11/07/2018, quanto à informações da existência de dotações orçamentárias, visando a Aquisição de Combustíveis como: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Diesel S-10, para toda a Frota do Município de Japira, Paraná, em caráter de Urgência, visto que a Empresa onde os Veículos do Município estavam sendo abastecidos conforme processo Licitatório nº: 287/2017 Pregão Presencial nº 061/2017 por força maior/Judicial, não poderá mais abastecer os Veículos do Município de Japira, em conformidade com a decisão da Promotoria Pública da Comarca de Ibaiti, Paraná, que no dia 11/07/2018 em reunião com o Prefeito Municipal Senhor José Geraldo dos Santos e o Procurador Senhor Valdemilson Aparecido de Oliveira, e Subprocurador Senhor Rafael Augusto Bueno de Oliveira, assim ficou determinado.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o Município não pode parar em virtude da falta de combustível, pois a Frota Municipal está ativa, e sendo utilizada para atender a todas as necessidades dos Municípes, principalmente em manutenção das vias urbanas e Rurais, Transporte dos usuários da área da Saúde, Educação, Assistência Social e administração. Diante de tal necessidade informamos que a partir do dia 11/07/2018 todos os veículos da Frota do Município de Japira, Paraná serão atendidos, abastecidos no Auto Posto São Jorge: REMON SHAHIN & CIA. LTDA por esta empresa oferecer o melhor preço. Na Íntegra conforme quantidades e especificações no Termo de Referência e orçamento anexo. Perfazendo o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** até a data do novo processo Licitatório, que daremos inicio o mais breve possível.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	00280	03.001.04.122.0003.2004	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	00470	04.001.15.452.0004.2007	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	01000	05.001.12.361.0005.2015	00000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	02230	07.001.10.301.0007.2023	00303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/07/2018

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
03 Administração e Planejamento				
001 Assessoramento Superior	206.000,00	156.000,00	65.471,35	90.528,65
04.122.0003.2004 Manutenção da Administração Geral	206.000,00	156.000,00	65.471,35	90.528,65
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	150.000,00	65.471,35	84.528,65
00280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
14.422.0003.2006 Manutenção do Procon Municipal	200.000,00	150.000,00	65.471,35	84.528,65
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total Geral	206.000,00	156.000,00	65.471,35	90.528,65

Critério de seleção:

Data do cálculo: 11/07/2018

Órgão entre: 03 e 03

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/07/2018

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página:1

			Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação					
001	Viação		1.019.160,00	919.160,00	381.365,76	537.794,24
15.452.0004.2007	Manutenção da Viação Urbana e Rural		453.160,00	443.160,00	214.981,03	228.178,97
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		453.160,00	443.160,00	214.981,03	228.178,97
00470	E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)				
00480	E 00504 0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	253.160,00	243.160,00	142.208,74	100.951,26
00490	E 00512 0512/99/99/00/00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	190.000,00	190.000,00	63.392,04	126.607,96
002	Urbanismo		10.000,00	10.000,00	9.380,25	619,75
15.451.0004.2008	Implantação e Manutenção da Rede Elétrica		340.000,00	320.000,00	128.470,69	191.529,31
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	9.159,80	840,20
00580	E 00507 0507/99/99/00/00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
15.452.0004.2010	Manutenção dos Serviços Urbanos		10.000,00	10.000,00	9.159,80	840,20
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		330.000,00	310.000,00	119.310,89	190.689,11
00650	E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)				
00660	E 00510 0510/01/07/00/00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	280.000,00	260.000,00	106.172,94	153.827,06
00670	E 00511 0511/01/07/00/00	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	6.855,29	13.144,71
003	Obras Públicas		30.000,00	30.000,00	6.282,66	23.717,34
15.451.0004.2011	Construção, Reforma e Manutenção de Vias e Prédios Públicos		220.000,00	150.000,00	37.914,04	112.085,96
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		220.000,00	150.000,00	37.914,04	112.085,96
00750	E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)				
004	Habitação		220.000,00	150.000,00	37.914,04	112.085,96
16.482.0004.2013	Plano Municipal de Habitação		6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
00800	E 00000 0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)				
			6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
		Total Geral	1.019.160,00	919.160,00	381.365,76	537.794,24

Critério de seleção:

Data do cálculo: 11/07/2018

Órgão entre: 04 e 04

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/07/2018

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página:1

					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
05 Educação								
001 Ensino Fundamental					945.000,00	803.000,00	164.727,19	638.272,81
12.361.0005.2015	Manutenção do Ensino Fundamental				680.000,00	580.000,00	136.401,11	443.598,89
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				680.000,00	580.000,00	136.401,11	443.598,89
01000	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)				
01010	E	00102	0102/02/01/00/00	Fundeb 40%	230.000,00	199.000,00	1.906,06	197.093,94
01020	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00	68.000,00	0,00	68.000,00
01030	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	57.897,50	42.897,50	3.199,00	39.698,50
01040	E	00107	0107/99/01/00/00	Salário-Educação	126.582,50	126.582,50	42.633,93	83.948,57
01050	E	00124	1011/09/01/06/18	FNDE - PDDE	132.475,00	100.475,00	82.368,90	18.106,10
01060	E	00132	1011/09/01/06/18	Transp Escolar - PNAT	3.045,00	3.045,00	0,00	3.045,00
002 Ensino Infantil					40.000,00	40.000,00	6.293,22	33.706,78
12.365.0005.2016	Manutenção do Ensino Infantil				215.000,00	174.000,00	24.496,43	149.503,57
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				215.000,00	174.000,00	24.496,43	149.503,57
01430	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)				
01440	E	00102	0102/02/01/00/00	Fundeb 40%	15.000,00	0,00	0,00	0,00
01450	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01460	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	46.765,00	36.765,00	0,00	36.765,00
01470	E	00132	1011/09/01/06/18	Transp Escolar - PNAT	40.000,00	30.000,00	16.576,16	13.423,84
01480	E	00140	1006/03/01/01/02	FNDE/MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL-SUPLEMENTAÇÃO MDS	14.075,00	14.075,00	1.832,17	12.242,83
003 Ensino Especial					89.160,00	83.160,00	6.088,10	77.071,90
12.367.0005.2017	Manutenção da Educação Especial				30.000,00	29.000,00	3.829,65	25.170,35
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				30.000,00	29.000,00	3.829,65	25.170,35
01720	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)				
01730	E	00103	0103/01/01/00/00	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00	13.000,00	333,54	12.666,46
01740	E	00104	0104/01/01/00/00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
004 Educação de Jovens e Adultos					7.000,00	7.000,00	3.496,11	3.503,89
12.366.0005.2018	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01790	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)				
					20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Geral					945.000,00	803.000,00	164.727,19	638.272,81

Critério de seleção:

Data do cálculo: 11/07/2018

Órgão entre: 05 e 05

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





Equiplano

Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/07/2018

Página: 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Saúde e Saneamento				
001 Fundo Municipal de Saúde	633.000,00	706.000,00	260.691,33	445.308,67
10.122.0007.2021 Gestão da Secretaria de Saúde	616.500,00	695.500,00	260.691,33	434.808,67
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	46.000,00	8.740,71	37.259,29
02020 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
02030 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	7.000,00	6.648,45	351,55
02040 E 00499 0499/09/02/05/20 Bloco de Gestão de Saúde	40.000,00	34.000,00	2.092,26	31.907,74
10.301.0007.2022 Programa Saúde Bucal - PSB	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02110 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica				
10.301.0007.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	290.500,00	259.500,00	75.777,15	183.722,85
02220 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
02230 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.300,00	19.300,00	10.197,60	9.102,40
10.301.0007.2024 Programas de Atenção Básica	280.200,00	240.200,00	65.579,55	174.620,45
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	119.000,00	55.382,18	63.617,82
02400 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
02410 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.175,00	19.175,00	16.826,54	2.348,46
02425 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	6.138,15	43.861,85
02420 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	0,00	34.000,00	26.628,67	7.371,33
10.301.0007.2025 Programa de Agente Comunitário de Saúde - PACS	45.825,00	15.825,00	5.788,82	10.036,18
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02530 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica				
10.301.0007.2028 Programa Saúde da Família - PSF	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02610 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica				
10.302.0007.2029 Manutenção Média e Alta Complexidade - MAC	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	5.779,71	19.220,29
02650 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
02665 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02660 E 00496 0496/09/02/06/20 Bloco de Média e Alta Complexidade	0,00	15.000,00	5.779,71	9.220,29
10.303.0007.2030 Manutenção da Assistência Farmacêutica	20.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	106.000,00	161.000,00	61.198,65	99.801,35
02730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
02740 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.300,00	61.300,00	60.638,65	661,35
02750 E 00498 0498/09/02/05/20 Bloco de Assistência Farmacêutica	94.700,00	94.700,00	560,00	94.140,00
10.304.0007.2031 Programa Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	20.000,00	70.000,00	53.812,93	16.187,07

Emitido por: FINANCEIRO, na versão: 5519 w

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores





Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/07/2018

Equip plano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página:2

					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02815	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02810	E	00497	0497/09/02/06/20	Bloco de Vigilância em Saúde	20.000,00	10.000,00	9.516,71	483,29
02810	EA	00497	0497/09/02/06/20	Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	50.000,00	44.296,22	5.703,78
002	Saneamento				16.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
17.512.0007.2032	Construção do Sistema de Esgoto Sanitário				16.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
02860	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
Total Geral					633.000,00	706.000,00	260.691,33	445.308,67

Critério de seleção:

Data do cálculo: 11/07/2018

Órgão entre: 07 e 07

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 11 de Julho de 2018.

DA: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aquisição de Combustíveis como: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Diesel S-10, para toda a Frota do Município de Japira, Paraná, em caráter de Urgência, visto que a Empresa onde os Veículos do Município estavam sendo abastecidos conforme processo Licitatório nº: 287/2017 Pregão Presencial nº 061/2017 por força maior/Judicial, não poderá mais abastecer os Veículos do Município de Japira, em conformidade com a decisão da Promotoria Pública da Comarca de Ibaiti, Paraná, que no dia 11/07/2018 em reunião com o Prefeito Municipal Senhor José Geraldo dos Santos e o Procurador Senhor Valdemilson Aparecido de Oliveira, e Subprocurador Senhor Rafael Augusto Bueno de Oliveira, assim ficou determinado.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o Município não pode parar em virtude da falta de combustível, pois a Frota Municipal está ativa, e sendo utilizada para atender a todas as necessidades dos Municípios, principalmente em manutenção das vias urbanas e Rurais, Transporte dos usuários da área da Saúde, Educação, Assistência Social e administração. Diante de tal necessidade informamos que a partir do dia 11/07/2018 todos os veículos da Frota do Município de Japira, Paraná serão atendidos, abastecidos no Auto Posto São Jorge: REMON SHAHIN & CIA. LTDA por esta empresa oferecer o melhor preço. Na Íntegra conforme quantidades e especificações no Termo de Referência e orçamento anexo. Perfazendo o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** até a data do novo processo Licitatório, que daremos início o mais breve possível.

Em resposta ao seu expediente 070/2018, datado de 11/07/2018, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do serviço e revisão, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,


DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 11 de Julho de 2018.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
JOSE GERALDO DOS SANTOS

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação nº 070/2018, datada de 11/07/2018, referente à Aquisição de Combustíveis como: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Diesel S-10, para toda a Frota do Município de Japira, Paraná, em caráter de Urgência, visto que a Empresa onde os Veículos do Município estavam sendo abastecidos conforme processo Licitatório nº: 287/2017 Pregão Presencial nº 061/2017 por força maior/Judicial, não poderá mais abastecer os Veículos do Município de Japira, em conformidade com a decisão da Promotoria Pública da Comarca de Ibaiti, Paraná, que no dia 11/07/2018 em reunião com o Prefeito Municipal Senhor José Geraldo dos Santos e o Procurador Senhor Valdemilson Aparecido de Oliveira, e Subprocurador Senhor Rafael Augusto Bueno de Oliveira, assim ficou determinado.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o Município não pode parar em virtude da falta de combustível, pois a Frota Municipal está ativa, e sendo utilizada para atender a todas as necessidades dos Municípios, principalmente em manutenção das vias urbanas e Rurais, Transporte dos usuários da área da Saúde, Educação, Assistência Social e administração. Diante de tal necessidade informamos que a partir do dia 11/07/2018 todos os veículos da Frota do Município de Japira, Paraná serão atendidos, abastecidos no Auto Posto São Jorge: REMON SHAHIN & CIA. LTDA por esta empresa oferecer o melhor preço. Na Íntegra conforme quantidades e especificações no Termo de Referência e orçamento anexo. Perfazendo o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** até a data do novo processo Licitatório, que daremos início o mais breve possível. Esta Comissão de Licitação informa que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, devido a Urgência na Contratação do Objeto, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Segue anexa documentação da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52


Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 068/2018 de 17/01/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 8.535.526-0 e do CPF nº 056.188.319-02; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portador do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **ELZA DA SILVEIRA LOPES** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.01.18 10:07:08 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 028/2018 de 08/01/2018

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 9.980.135-2 e do CPF nº 064.169.449-01, para responder pelo cargo em comissão de **Subprocurador Geral**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr, em 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.01.08 15:49:53 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 167/2018 de 11/06/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 4.965.270-4 e do CPF nº 861.415.979-04, para responder pelo cargo em comissão de **Procurador Geral**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 11 de junho de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.06.11 14:28:03 -03'00'



Município de Japira
Solicitação 49/2018
Termo de Referência



Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
49	Aquisição de Material	1	13/07/2018	3

Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
33086-8	ANGELO MARCOS VIGILATO	0/2018

Local	
Código	Nome
7	MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA

Órgão		Pagamento
Nome		Forma
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	30 (Trinta) dias após

Entrega		Prazo
Local		
Setor de compras		5 Dias

Descrição:
Aquisição de Combustível, tipo: Gasolina, Óleo Diesel para toda a Frota do Município de Japira, Paraná.

Justificativa:
Justifica-se a aquisição de Combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, devido que a Empresa que abastecia a Frota de Veículos do Município de Japira, Paraná que por força maior/Judicial (PIC 0061.18.000.327-1) do Ministério Público da Comarca de Ibaiti, não poderá fornecer Combustíveis ao Município, visto este estar em investigação Judicial. Sendo assim se faz necessário o Procedimento de Dispensa de Licitação para atendimento de Urgência e emergência no abastecimento dos veículos da Frota Municipal. A referida Dispensa de Licitação terá a sua vigência até a contratação de um novo fornecedor através de novo Procedimento Licitatório Regular (Pregão Presencial).

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
000001	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	L	2.500,00	7.950,00
	COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL			
000002	GASOLINA	L	3.370,00	14.996,50
	COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL			
002811	DIESEL S10	L	2.169,00	7.049,25
			TOTAL	29.995,75
			TOTAL GERAL	29.995,75



Município de Japira
Solicitação 49/2018
Termo de Referência



Equipiano

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
49	Aquisição de Material	1	13/07/2018	3
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
33086-8	ANGELO MARCOS VIGILATO	101/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
7	MANUTENÇÃO DA VIAÇÃO URBANA	30 (Trinta) dias após		
Órgão		Prazo		
Código	Nome	Forma		
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	30 (Trinta) dias após		
Entrega		Prazo		
Local		Prazo		
Setor de compras		5 Dias		

Descrição:
 Aquisição de Combustível, tipo: Gasolina, Óleo Diesel para toda a Frota do Município de Japira, Paraná.

Justificativa:
 Justifica-se a aquisição de Combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, devido que a Empresa que abastecia a Frota de Veículos do Município de Japira, Paraná que por força maior/Judicial (PIC 0061.18.000.327-1) do Ministério Público da Comarca de Ibaiti, não poderá fornecer Combustíveis ao Município, visto este estar em investigação Judicial. Sendo assim se faz necessário o Procedimento de Dispensa de Licitação para atendimento de Urgência e emergência no abastecimento dos veículos da Frota Municipal. A referida Dispensa de Licitação terá a sua vigência até a contratação de um novo fornecedor através de novo Procedimento Licitatório Regular (Pregão Presencial).

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000001	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	L	2.500,00	3,18	7.950,00
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação 001 Viação 15.452.0004-2007 Manutenção da Viação Urbana e Rural 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00470	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2.500,00		7.950,00
000002	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	L	3.370,00	4,45	14.996,50
	05 Educação 001 Ensino Fundamental 12.361.0005-2015 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01000	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		3.370,00		14.996,50
002811	DIESEL S10	L	2.169,00	3,25	7.049,25
	07 Saúde e Saneamento 001 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0007-2023 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02220	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2.169,00		7.049,25
TOTAL					29.995,75
TOTAL GERAL					29.995,75

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.15.452.0004.2007	7.950,00
Cod 00470 Fonte 00000 G.Fonte E	7.950,00
05.001.12.361.0005.2015	14.996,50
Cod 01000 Fonte 00000 G.Fonte E	14.996,50
07.001.10.301.0007.2023	7.049,25



Equipiano

Município de Japira
Solicitação 49/2018
Termo de Referência



Página 2

Cod 02220 Fonte 00000 G.Fonte E

7.049,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE

OBJETO: *Aquisição de Combustíveis tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 comum e Óleo Diesel S-10, para toda a Frota do Município de Japira, Paraná., perfazendo o valor total de R\$ 29.995,75 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).*

VALOR: *valor total de R\$ 29.995,75 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).*

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 13 de Julho de 2018


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 019/2018

1.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2018

HORÁRIO: 11:00HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – CENTRO - JAPIRA – PR.

1.3 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

1.4 - À empresa: REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE

1.5 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é Aquisição de Combustíveis tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 comum e Óleo Diesel S-10, para toda a Frota do Município de Japira, Paraná., conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão Negativa do FGTS;

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- a) identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- b) preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ **29.995,75** Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	470	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1000	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2220	07.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

6 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Japira poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, treze dias de julho de 2018.


José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	2.500,00	L	3,18	7.950,00
2	2	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	3.370,00	L	4,45	14.996,50
3	2811	DIESEL S10	2.169,00	L	3,25	7.049,25
TOTAL						29.995,75


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	8.239.104.5	DATA DE Emissão	30/10/1997
NOME	REMON SHAHIN		
FILIAÇÃO	HANNA SHAHIN JACKLIN SHAHIN		
NATURALIDADE	LIBANO		
DOC ORIGEM	PORTARIA MINISTERIAL	DATA DE NASCIMENTO	06/06/1959
CPF	073/97		
ASSINATURA DO DIRETOR			
<i>Primo</i>			
LEI Nº 2.116 DE 29/09/83			
MUNICÍPIO DE JAPIRA			


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: REMON SHAHIN

Nº de Inscrição: 003506339-40


DATA DO NASCIMENTO: 06/06/59






REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular

Guilherme

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, emitido e assinado pelo Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná.

Guilherme

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 17/09/94

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90565456-00	13.783.138/0001-56	07/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	REMON SHAHIN & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	AUTO POSTO SAO JORGE
Endereço do Estabelecimento	RUA MARGINAL - ESQ C/ RUA H, SN - PARQUE SAO MIGUEL - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-3019
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 07/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	003.506.339-40	REMON SHAHIN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	011.949.199-01	GEORGES CHAHINE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 11/08/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90565456-00

Emitido Eletronicamente via Internet
12/07/2018 10:00:26

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.783.138/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2011	
NOME EMPRESARIAL REMON SHAHIN & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO SAO JORGE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ITALIA	NÚMERO 559	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO MIGUEL	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO REMONIBAITI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3546-3019	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/07/2018 às 09:56:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

CNPJ: 13.783.138/0001-56

NIRE: 412.07083278

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS-01-

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados: **REMON SHAHIN**, natural do Líbano, empresário, separado, data de nascimento 06/06/1959, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.506.339-40 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.239.104-5, do Instituto de Identificação do Paraná, Portaria Ministerial, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 559 – Parque São Miguel, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000 e **GEORGES CHAHINE**, natural de Damasco Syr, nacionalidade Venezuelana, solteiro, maior, empresário, data de nascimento 05/12/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.949.199-01 e Portador da Cédula de Identidade Civil nº 21.802.091 Expedida pela Republica Bolivariana da Venezuela, Passaporte tipo P nº 0894475477, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 559 – Parque São Miguel, em Ibaiti-Pr, CEP: 84.900-000, únicos sócios da sociedade empresarial denominada de **“REMON SHAHIN & CIA LTDA ME”** com sede na Rua Itália, nº 559 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.783.138/0001-56, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207083278, por despacho em sessão de 06/06/2011, e 1ª Alteração sob nº 20126687153 em 02/10/2012, RESOLVEM, por este instrumento de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ENTRADA DE SÓCIO: Ingressa na sociedade pelo presente ato, o Sr. **ROGER HANNA CHAHINE**, natural do Líbano, empresário, solteiro, maior, nacionalidade Venezuelano, data de nascimento 20/12/1974, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 800.159.789-07, portador da Cédula de Identidade Civil nº V 21.495.136, expedida pela República Bolivariana da Venezuela em 07/08/2012 com validade em 08/2022, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 559 – Parque São Miguel – CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: CESSÃO DE QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL: O sócio **GEORGES CHAHINE**, já qualificado anteriormente, que possui na sociedade 5.940 quotas de R\$: 10,00 (dez reais), cada uma, num total de R\$: 59.400,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), cede e transfere 4.740 quotas de R\$: 10,00(dez reais), cada uma, no valor total de R\$: 47.400,00(quarenta e sete mil e quatrocentos reais), sendo que a cessão e a transferência de quotas feita da seguinte maneira: 3.540 quotas de R\$: 10,00(dez reais), cada uma, no valor de R\$: 35.400,00(trinta e cinco mil e quatrocentos reais), para o sócio remanescente **REMON SHAHIN**, já qualificado anteriormente, e 1.200 quotas de R\$: 10,00(dez reais), cada uma, no valor de R\$: 12.000,00 (doze mil reais), para o sócio ingressante Sr. **ROGER HANNA CHAHINE**, já qualificado, que ingressa na sociedade pelo presente ato, sendo a cessão e transferência de quotas realizadas através de venda à vista, em moeda corrente no País, o qual o sócio **GEORGES CHAHINE**, da plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas e cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração havida, o Capital Social, permanece inalterado, no valor de R\$: 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 6.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$:
REMON SHAHIN	60	3.600	36.000,00
GEORGES CHAHINE	20	1.200	12.000,00
ROGER HANNA CHAHINE	20	1.200	12.000,00
T O T A L	100	6.000	60.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 15:47 SOB Nº 20170295249.
PROTOCOLO: 170295249 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700187240. NIRE: 41207083278.
REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

CNPJ: 13.783.138/0001-56

NIRE: 412.07083278

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 02-

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Consolida-se o a presente Alteração de Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

REMON SHAHIN & CIA LTDA – ME

CNPJ: 13.783.138/0001-56

NIRE: 412.07083278

Consolida-se a presente Alteração de Contrato social, que passa a ter a seguinte redação: **REMON SHAHIN**, natural do Líbano, empresário, separado, data de nascimento 06/06/1959, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.506.339-40 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.239.104-5, do Instituto de Identificação do Paraná, Portaria Ministerial, residente e domiciliado, na Rua Itália, nº 559 – Parque São Miguel, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, **GEORGES CHAHINE**, natural de Damasco Syr, nacionalidade Venezuelana, solteiro, maior, empresário, data de nascimento 05/12/1971, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.949.199-01 e Portador da Cédula de Identidade Civil nº 21.802.091 Expedida pela Republica Bolivariana da Venezuela, Passaporte tipo P nº 0894475477, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 559 – Parque São Miguel, em Ibaiti-Pr, CEP: 84.900-000, e **ROGER HANNA CHAHINE**, natural do Líbano, empresário, solteiro, maior, nacionalidade Venezuelano, data de nascimento 20/12/1974, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 800.159.789-07, portador da Cédula de Identidade Civil nº V 21.495.136, expedida pela Republica Bolivariana da Venezuela em 07/08/2012 com validade em 08/2022, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 559 – Parque São Miguel – CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial denominada de **“REMON SHAHIN & CIA LTDA ME”** com sede na Rua Itália, nº 559 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.783.138/0001-56, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207083278, por despacho em sessão de 06/06/2011, e 1ª Alteração sob nº 20126687153 em 02/10/2012, RESOLVEM, por este instrumento de Alteração Contratual, CONSOLIDA-SE A PRESENTE Alteração Contratual, de acordo com as clausulas seguintes:

1ª)-A empresa gira sob o nome empresarial de “REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME”, com sede e domicílio na RUA ITÁLIA, nº 559 – Parque São Miguel - CEP: 84.900-000, em Ibaiti - Paraná.

2ª)-O objeto social da empresa é: **4731800"COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS - 4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - 4530703 COMÉRCIO VAREJISTA DE PÊÇAS E ACESSÓRIO- 4520006 SERVIÇOS DE BORRACHARIA - 4729602 ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA"**

3ª)- O Capital Social totalmente integralizado, é de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), divididos em 6.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas, em moeda corrente no País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$:
REMON SHAHIN	60	3.600	36.000,00
GEORGES CHAHINE	20	1.200	12.000,00
RGER HANNA CHAHINE	20	1.200	12.000,00
TOTAL	100	6.000	60.000,00

4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 06 de junho de 2.011, de conformidade com o Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)-A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 15:47 SOB Nº 20170295249.
PROTOCOLO: 170295249 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700187240. NIRE: 41207083278.
REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

CNPJ: 13.783.138/0001-56

NIRE: 412.07083278

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 03-

6ª)- A administração da sociedade caberá ao(s) sócio(s) REMON SHAHIN, com poderes e atribuições de administrar(em), em conjunto ou individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

7ª)-Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o(s) sócio(s) prestará(õ) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª)-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

9ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial e outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios,

10)-Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª)- Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

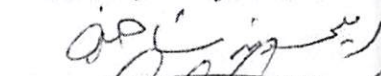
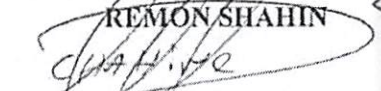
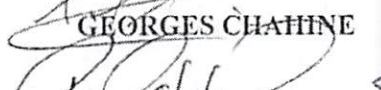
PARÁGRAFO ÚNICO: o mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação à seus sócios.

12ª)- O(a) administrador(a) declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª)- Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de Contrato Social, em 01 (uma) via com o mesmo teor e consistência.

Ibaiti-Pr, 11 de janeiro de 2017


REMON SHAHIN

GEORGES CHAHINE

ROGER HANNA CHAHINE

FIRMA RECONHECIDA
FIRMA RECONHECIDA
FIRMA RECONHECIDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 15:47 SOB Nº 20170295249.
PROTOCOLO: 170295249 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700187240. NIRE: 41207083278.
REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelonatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[1xLW2fp0]-GEORGES CHAHINE.....
Ibaiti-PR, 11 de Janeiro de 2017.
Em testemunho da verdade

[Signature]
IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
KctA4 - MnrMd - v6YWq - t5OOF - Jdc6u

TABELIONATO NEGRO
SANTA A. FRAGA ROVERI - Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelonatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[1xLW7D10]-ROGER HANNA CHAHINE.....
Ibaiti-PR, 11 de Janeiro de 2017.
Em testemunho da verdade

[Signature]
ROSANA DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
vctuY - KUxmu - lLVii - sMzND - vTWJ2
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRO
Rosana de Abreu de Souza de Almeida - Escrevente
Rua Paraná 51 - Ibaiti - PR
CEP 84.500-000 (43) 3546 1465

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelonatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[1yRBw0C0]-REMOM SHAHIN.....
Ibaiti-PR, 12 de Janeiro de 2017.
Em testemunho da verdade

[Signature]
ROSANA DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
ActJ3 h5Rpf R6j9q - a4974 HGUu
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRO
Rosana de Abreu de Souza de Almeida - Escrevente
Rua Paraná 51 - Ibaiti - PR
CEP 84.500-000 (43) 3546 1465

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2017 15:47 SOB Nº 20170295249.
PROTOCOLO: 170295249 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700187240. NIRE: 41207083278.
REMOM SHAHIN & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1615/2018**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/10/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET4T4423UPT

REQUERENTE: REMON SHAHIN

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

44661

13.783.138/0001-56

9056545600

238

ENDEREÇO

RUA ITALIA, 559 - PARQUE SAO MIGUEL CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Observações:

Ibaiti, 12 de Julho de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.783.138/0001-56

Certidão n°: 153696996/2018

Expedição: 12/07/2018, às 09:52:36

Validade: 07/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REMON SHAHIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.783.138/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REMON SHAHIN & CIA LTDA
CNPJ: 13.783.138/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:45 do dia 12/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2019.

Código de controle da certidão: **E05E.151D.EFF4.4931**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13783138/0001-56
Razão Social: REMON SHAHIN CIA LTDA ME
Nome Fantasia: AUTO POSTO SAO JORGE
Endereço: RUA ITALIA 559 / PARQUE SAO MIGUEL / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2018 a 29/07/2018

Certificação Número: 2018063008283366176929

Informação obtida em 12/07/2018, às 09:50:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.783.138/0001-56 Fornecedor: REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE

E-mail: REMON_SHAHIN@HOTMAIL.COM

Endereço: RUA ITÁLIA 559 - PARQUE SAO MIGUEL - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 35463019

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9056545600

Contador:

Telefone contador:

Representante: REMON SHAHIN

CPF: 003.506.339-40

RG: 8.329.104-5

Endereço representante: RUA ITALIA 559 - PQ SÃO MIGUEL - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante: (43)35463019

E-mail representante: REMON_SHAHIN@HOTMAIL.COM

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	2.500,00	L	3,18			3,18	7.950,00
002	GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	3.370,00	L	4,45			4,45	14.996,50
003	DIESEL S10	2.169,00	L	3,25			3,25	7.049,25
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	29.995,75
							TOTAL DA PROPOSTA :	29.995,75

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE
CNPJ: 13.783.138/0001-56





Município de Japira - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 19/2018

Equiplano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34302-1 REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE CNPJ: 13.783.138/0001-56 Telefone: 35463019 Status: Habilitado								29.995,75	
Email: REMON_SHAHIN@HOTIMAIL.COM									
Representante: 34707-8 REMON SHAHIN									
Lote 001 - Lote 001								29.995,75	
001	1 ÓLEO DIESEL S-500 COMUM COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	L	2.500,00	Habilitado			3,18	7.950,00	*
002	2 GASOLINA COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL	L	3.370,00	Habilitado			4,45	14.996,50	*
003	2811 DIESEL S10	L	2.169,00	Habilitado			3,25	7.049,25	*
VALOR TOTAL :								29.995,75	





Município de Japira - 2018

Classificação por item

Processo dispensa 19/2018



Equipiano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 1 ÓLEO DIESEL S-500 COMUM				
COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL				
34302-1	REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE	13.783.138/0001-56	Habilitado	3,18
Item 002: 2 GASOLINA				
COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL				
34302-1	REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE	13.783.138/0001-56	Habilitado	4,45
Item 003: 2811 DIESEL S10				
34302-1	REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE	13.783.138/0001-56	Habilitado	3,25

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2018
Mapa da Licitação
Processo dispensa 19/2018

Equiplano

Página 1

Data abertura: 13/07/2018

Data julgamento: 13/07/2018

Data homologação: 16/07/2018

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 13.783.138/0001-56	
			Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	L	2.500,00	3,18 *
	COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL			
002	GASOLINA	L	3.370,00	4,45 *
	COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL			
003	DIESEL S10	L	2.169,00	3,25 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			29.995,75	

CNPJ: 13.783.138/0001-56 - REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE

Emitido por: JOSE CARLOS LUCIANO, na versão: 5519 x

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



PARECER DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2018

I- Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico quanto à possibilidade de contratação, por dispensa de licitação de pessoa jurídica para a Aquisição de combustíveis para a frota do Município de Japira em Caráter de urgência, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificam os solicitantes a necessidade de aquisição de combustíveis para a frota municipal em caráter de urgência, visto que a empresa onde os veículos estavam sendo abastecidos, em razão do processo licitatório Pregão presencial 061/2017, tal empresa veio a ser alvo de operação do Ministério Público, e por orientação do MP foi suspensa a compra de combustíveis da referida empresa até que se apure os fatos objetos da investigação,

O processo foi instruído, com constam três orçamentos e também, a dotação orçamentaria para a compra, assim como a confirmação da existência de recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Finanças.

O setor de contabilidade informou a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento, dentro das seguintes dotações.

Exercício 2018;

Conta Despesa: 00280

Funcional Programática: 03.001.04.122.0003.2004

Fonte de Recurso: 000

Natureza da Despesa: 3.3390.30.00

Grupo da Fonte: Exercício.

Exercício 2018;

Conta Despesa: 00470

Funcional Programática: 04.001.15.452.0004.2007

Fonte de Recurso: 000

Natureza da Despesa: 3.3390.30.00

Grupo da Fonte: Exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



Exercício 2018;
Conta Despesa: 01000
Funcional Programática: 05.001.12.361.0005.2015
Fonte de Recurso: 000
Natureza da Despesa: 3.3390.30.00
Grupo da Fonte: Exercício.

Exercício 2018;
Conta Despesa: 02230
Funcional Programática: 07.001.10.301.0007.2023
Fonte de Recurso: 000
Natureza da Despesa: 3.3390.30.00
Grupo da Fonte: Exercício.

Em síntese, breve relatório.

Passo agora ao parecer concluindo pela possibilidade de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, II da lei 8.666/93.

II- Da possibilidade de contratação por dispensa de licitação

Inicialmente, cumpre observar que a licitação previa é a regra para contratações envolvendo a administração pública, a não ser nas exceções legalmente prevista, conforme artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República:

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta nos termos da lei, o qual somente permitira as exigências da qualificação técnica e econômica indispensável a garantia de cumprimento das obrigações.

Dentre essas exceções esta a de licitação dispensável que é “toda aquela que a administração pode dispensar se assim lhe convier”. Nela há a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



possibilidade de competição, mas a lei faculta a dispensa, cuja conveniência esta inserida na competência discricionária da administração.

Tais hipóteses, por constituírem exceção á regra devem ter interpretação restritiva e seu rol é taxativo, não podendo ser ampliado.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, compras, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).

Dente essas previsões legais, consta a do artigo 24, II da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

No presente caso, se mostra necessário o procedimento da Dispensa tendo em vista os fatos ocorridos com a empresa fornecedora de combustíveis para a frota municipal, fato este que considera se análogo a "força maior", existindo ainda a orientação do MP para suspender a compra da referida empresa, até que se apure os fatos objetos da investigação em andamento, e considerando que o município não pode paralisar suas atividades pela falta de combustíveis, atividades essenciais como coleta de lixo, saúde e educação, não resta outra alternativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



Por fim, segundo consta, o Município possui dotação orçamentaria para tal aquisição.


Portanto, conclui-se que compra do objeto da presente dispensa subsuma-se á exceção legal, sendo possível a compra direta, se assim parecer conveniente ao gestor.

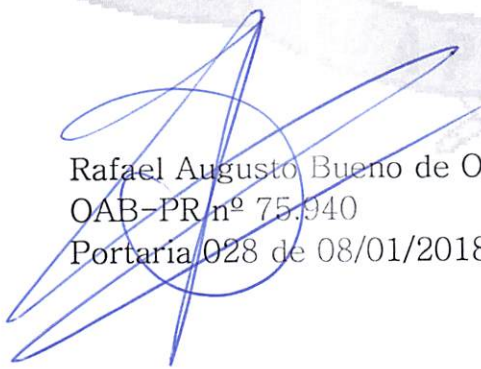
Não obstante, convém anotar que a empresa contratada deve obedecer às condições de habilitação, prevista no artigo 28 e seguintes da Lei 8.666/93.

Finalizando, recomendamos as secretarias municipais e a comissão de licitação que providenciem imediatamente a abertura de procedimento licitatório de forma a regularizar a situação relativa a aquisição de combustíveis para uso da frota municipal.

É o Parecer.

Japira-PR, 13 de Julho de 2018.


Valdemilson Aparecido de Oliveira
OAB/PR nº 72919
Portaria: 167 de 11/06/2018


Rafael Augusto Bueno de Oliveira
OAB-PR nº 75.940
Portaria 028 de 08/01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 19, que tem como objeto a Aquisição de Combustíveis para Frota do Município de Japira, Paraná, em favor da proponente, REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE 13.783.138/0001-56 no valor total de R\$ 29.995,75 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 102/2018.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	470	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1000	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2220	07.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira,


José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /008 – 2018

O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR torna público que fará realizar, às 08:000 horas do dia 01 de AGOSTO do ano de 2018, na PRAÇA OTACILIO FERREIRA nº 082 em CONSELHEIRO MAIRINCK, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação.	4.327,62 m ²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@conselhioromairinck.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3561 1221.

CONSELHEIRO MAIRINCK PR, 13 de JULHO de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR

☎(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 19/2018, que tem como objeto a aquisição de Combustíveis para Frota do Município de Japira, Paraná, em favor da proponente, **REMON SHAHIN E CIA LTDA - AUTO POSTO SAO JORGE 13.783.138/0001-56** no valor total de R\$ 29.995,75 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 102/2018.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	280	03.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.00,00	Do Exercício
2018	470	04.001.15.452.0004.2007	0	3.3.90.30.00,00	Do Exercício
2018	1000	05.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00,00	Do Exercício
2018	2220	07.001.10.301.0007.2023	0	3.3.90.30.00,00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira,
José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 – CODREN

A comissão de licitação do CODREN, designada pela portaria nº. 05/2017 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e os Senhores Ivan Rosa – Secretário e Lucélia Juc Dias - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 02/2018 - CODREN, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	ELISANA GOMES DE PAIVA & CIA LTDA	Aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S-10) para os veículos do CODREN.	R\$ 175.250,00

São José da Boa Vista, 13 de julho de 2018.

Willys Manoel Barbosa
Presidente da Comissão

Ivan Rosa
Secretário

Lucélia Juc Dias
Membro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, Nº 293 – CENTRO TELEFAX: (043) 565-1001 – CEP 84980-000
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PARANÁ E-mail: cmassaojose@hotmail.com

Resolução Nº 09/2018

SUMULA – Aprovar Termo de Adesão Incentivo V – Família Paranaense e Plano de Ação do Programa Família Paranaense do Município de São José da Boa Vista

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011, que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 29/06/2016,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão Incentivo V – Família Paranaense do Município de São José da Boa Vista.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação Incentivo V – Família Paranaense do Município de São José da Boa Vista.

Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 13 de Julho de 2018.

Márcia Rolim Bento Bandeira
Presidente do CMAS

Auto Escola **1ª Habilitação**

Renovação
Alteração

O MELHOR CAMINHO DA SUA APRENDIZAGEM

(43) 3571-1008

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procopio
Curiúva
Figueira
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congonhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Itambaracá
Jundiá do Sul
Andradá

Abatã
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018 – PMJ. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 – PMJ.

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a pessoa jurídica, **REMON SHAHIN & CIA LDA – AUTO POSTO SÃO JORGE**. DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 Comum e Óleo Diesel S-10, para tora a Frota do Município de Japira, Paraná. , perfazendo o valor global de **R\$ 29.995,75 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Noventa e Cinco reais e Setenta e Cinco Centavos)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 30 (trinta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 13 de Julho de 2018.


JOSE GERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


REMON SHAHIN & CIA. LTDA.
REMON SHAIM
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____